



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO
FEDERAL

Conselho Fiscal

ATA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE
AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- FUNAP/DF

Às dez horas do dia sete de junho de dois mil e vinte e três, o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal reuniu-se para sexta sessão ordinária de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, no SIA Trecho 2 lotes 1835/1845 - Guará, Brasília – DF, sob a Presidência da Conselheira Fiscal a Sra. **KARLA FERNANDES CARNEIRO**, com a participação do Conselheiro Titular **IZAIAS JOSÉ DE DEUS**, Membro Titular indicado pela Secretaria de Economia do DF; da Conselheira Titular e Secretária do Conselho Fiscal **GILCE SANT'ANNA TELES**. Participaram também **KEILA SOUSA MONTEIRO**, Diretora Substituta, da Diretoria Adjunta de Assuntos Administrativos, Financeiros e **TIAGO MOTA GOMES**, Gerente de Contabilidade. Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciou-se a reunião ordinária da **FUNAP/DF** com a avaliação das providências relacionadas das orientações recebidas na reunião de apresentação da manifestação do conselho fiscal referente ao relatório anual de prestação de contas de 2022, para o Conselho deliberativo. A Conselheira Presidente Karla iniciou com a revisão dos apontamentos referentes ao relatório anual de prestação de contas de 2022, da última reunião, e a verificação dos ajustes solicitados pelos conselheiros. Ressaltou a possibilidade de resolução do superávit apresentada na reunião do conselho deliberativo, do dia 06 de junho onde a Dra. Deuselita informou que havia um processo acerca do superávit da FUNAP, que foi tratado com a Secretaria de Economia sobre a devolução para o tesouro do superávit existente na FUNAP e que após muitas reuniões a questão foi resolvida. Eles entenderam que a FUNAP estava correta e que não precisaria devolver ao tesouro o que hoje existe de superávit, porém deixaram claro que precisa alterar a Lei Complementar nº 925/2017 para que não reste dúvida de que a FUNAP não precisa devolver superávit ao tesouro. A presidente ressaltou a importância de avançar com a revisão e a conciliação do passivo de contabilidade usufruindo da possibilidade de utilização de ajuda oferecida pela Sejus, conforme sugestão da Secretária Marcella Passamani. O Coordenador de Contabilidade informou que permanece pendência de alteração da agência bancária. **ENCERRAMENTO:** Por fim, a presidente deste conselho agradeceu a presença de todos, declarando o fim da reunião. Para constar, eu, **GILCE SANT'ANNA TELES**, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

KARLA FERNANDES CARNEIRO
Presidente do Conselho Fiscal

IZAIAS JOSÉ DE DEUS
Conselheiro Titular

GILCE SANT'ANNA TELES
Conselheira Titular



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JOSE DE DEUS - Matr. 0281784-5**, Membro do Conselho Fiscal, em 02/02/2024, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILCE SANT'ANNA TELES - Matr.0278958-2, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/02/2024, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA FERNANDES CARNEIRO - Matr.0245978-7, Presidente do Conselho Fiscal**, em 07/02/2024, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **114667826** código CRC= **649C980B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de indústria e abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Bairro S I A - CEP 71200-020 - DF

(61) 3575-9600

00056-00001318/2020-14

Doc. SEI/GDF 114667826

Criado por [gilce.teles](#), versão 15 por [gilce.teles](#) em 02/02/2024 09:21:15.